

**ASSENTAMENTOS RURAIS DA REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS -  
BRASIL: ANÁLISE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (2008-2018)****Diogo Marcelo Delben Ferreira de Lima**Universidade Federal de Mato Grosso, Departamento de Geografia, Cuiabá, MT, Brasil  
[diogomdelben@gmail.com](mailto:diogomdelben@gmail.com)**Onélia Carmem Rossetto**Universidade Federal de Mato Grosso, Departamento de Geografia, Cuiabá, MT, Brasil  
[carmemrossetto@gmail.com](mailto:carmemrossetto@gmail.com)**Giseli Dalla Nora**Universidade Federal de Mato Grosso, Departamento de Geografia, Cuiabá, MT, Brasil  
[giseli.nora@gmail.com](mailto:giseli.nora@gmail.com)**Paulo Venere**Universidade Federal de Mato Grosso, Departamento de Geografia, Cuiabá, MT, Brasil  
[pvenere@uol.com.br](mailto:pvenere@uol.com.br)**Luciane Cleonice Durante**Universidade Federal de Mato Grosso, Departamento de Geografia, Cuiabá, MT, Brasil  
[luciane.durante@hotmail.com](mailto:luciane.durante@hotmail.com)**Olivan da Silva Rabelo**Universidade Federal de Mato Grosso, Departamento de Geografia, Cuiabá, MT, Brasil  
[olivanrabelo@gmail.com](mailto:olivanrabelo@gmail.com)**RESUMO**

As políticas de reforma agrária e assistência técnica e extensão rural são instrumentos importantes para o desenvolvimento da agricultura familiar nos assentamentos brasileiros. Este artigo tem como objetivo analisar a implementação da política de assistência técnica e extensão rural nos assentamentos da reforma agrária no estado de Minas Gerais, em especial as ações da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Minas Gerais (INCRA-MG), expondo os dados sobre a execução do orçamento público, contratos, metas e indicadores no período de 2008-2018. Os aportes metodológicos residem na pesquisa documental e no banco de dados do Projeto de Diagnóstico para Regularização Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária (RADIS), sob a responsabilidade da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Campus Cuiabá. Constatou-se a redução dos investimentos públicos e das taxas de cobertura de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) nos assentamentos rurais de reforma agrária em Minas Gerais, inexistência de planos governamentais estratégicos e modelos adequados para prestação dos serviços de ATER, registra-se a ausência de ferramentas e de dados que comprovem e assegurem a efetividade e os resultados sociais da política pública de ATER na agricultura familiar mineira.

**Palavras-chave:** Agricultura familiar. Políticas públicas. Governo. Desenvolvimento.

**RURAL SETTLEMENTS OF THE AGRARIAN REFORM IN THE STATE OF  
MINAS GERAIS-BRAZIL: AN ANALYSIS ON THE TECHNICAL ASSISTANCE  
POLICY AND RURAL EXTENSION (2008-2018)****ABSTRACT**

The Brazilian policies of agrarian reform and rural technical assistance are essential instruments for the development of family agriculture in settlements. This article aims to analyze the implementation of the technical assistance and rural extension in the settlements of agrarian reform in the state of Minas Gerais, in particular, the actions of the Regional Superintendence of the National Institute of Colonization and Agrarian Reform in Minas Gerais (INCRA-MG), presenting data on the execution of public budget, contracts, targets and indicators in the period of 2008-2018. The study is based on documentary research and from the Diagnosis for Environmental Regularization of Land Reform Settlements (RADIS), under the responsibility of the Federal University of Mato Grosso (UFMT). It is possible to note the reduction of public investments in technical assistance for rural families in settlements in the state of Minas Gerais and lack of strategic government plans and adequate models for the services. Also, there is a lack of tools and data that prove and ensure the effectiveness and social results of this public policy in family agriculture in settlements of the state.

**Keywords:** Family agriculture. Public policies. Government. Development.

## INTRODUÇÃO

A reforma agrária, Lei n.º 8.629/1993 (BRASIL, 1993), prevê direitos e deveres para os trabalhadores e assentados rurais beneficiados e responsabilidades para o poder público. Na falta de política e de planos nacionais voltados ao desenvolvimento da reforma agrária no país, a Política Nacional de Reforma Agrária (PNRA) consiste, à luz do direito constitucional agrário, em um conjunto de medidas para acesso e permanência na terra e proteção dos direitos da população trabalhadora no campo. Nestes termos, um dos instrumentos da PNRA é a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) regida pela Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) e pelo Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (PRONATER), previstos na Lei nº 12.188/2010 (BRASIL, 2010).

Tendo em conta que compete à União a implementação da reforma agrária no país, é o governo federal, por meio do Instituto Nacional de Colonização e de Reforma Agrária (INCRA), o principal responsável pela execução da política agrária e seus instrumentos. Os resultados preliminares do Censo Agropecuário 2017 (IBGE, 2017) informam que 87% dos estabelecimentos rurais no estado de Minas Gerais pertencem à agricultura familiar. Além disso, existem 339 assentamentos rurais de reforma agrária e 15.675 famílias rurais assentadas em Minas Gerais (INCRA, 2017).

Assim sendo, este artigo tem como objetivo principal analisar a implementação da política de assistência técnica nos assentamentos rurais da reforma agrária no estado de Minas Gerais, de incumbência do INCRA-MG. Os objetivos específicos referem-se à apresentação e à discussão dos dados sobre a execução do orçamento, programas e ações do órgão federal competente, incluindo metas e indicadores de famílias rurais assentadas, bem como as possibilidades de gestão de ATER pelo INCRA, mediante o Projeto Diagnóstico para Regularização Ambiental dos Assentamentos Rurais (RADIS/UFMT).

As iniciativas e as experiências na área de assistência técnica na agricultura familiar e empresarial, notadamente o pioneirismo das instituições e empresas do setor no estado de Minas Gerais (CASTRO, 2015) são conhecidas. Todavia, as mudanças nas políticas públicas, nas intervenções do Estado, nas expectativas da sociedade e nas necessidades das famílias rurais assentadas exigem o efetivo acompanhamento da política pública especializada e atualização e reparos nas ações governamentais correlatas.

## PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Existe consistente abordagem teórico-metodológica na seara agrária que combina os métodos e as técnicas da pesquisa social (observação, exploração, descrição, ação) com certos recursos consagrados das ciências naturais e exatas (quantificação, generalização, comparação, verificação). Os estudos rurais apoiados em expedições *in loco*, dados oficiais, estatísticas e análises descritivas e explicativas são largamente realizados por instituições públicas de pesquisa, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e também por pesquisadores das ciências agrárias, humanas e sociais. May (2004) explica que as ciências sociais se desenvolveram a partir dos métodos e paradigmas científicos e atualmente procuram estabelecer uma correlação entre teoria, pesquisa e produção do conhecimento válido e útil para a sociedade. Assim sendo, a compreensão das dinâmicas agrárias no Brasil e em Minas Gerais, por meio da pesquisa social, pode revelar fatos relevantes para o desenvolvimento do campo e da agricultura familiar assentada e não assentada.

A Rede Dataluta Brasil constitui um grupo de cientistas sociais, pesquisadores e professores especializados na questão agrária nacional e tem publicado trabalhos de referência para o entendimento das dinâmicas agrárias e das políticas públicas no campo brasileiro. O atlas da questão agrária (GIRARDI, 2008) e os relatórios anuais, publicados pelo coletivo científico e acadêmico citado, comprovam a manutenção da estrutura fundiária concentrada, desigual e excludente, a paralisia da política nacional de reforma agrária com a redução da criação de assentamentos rurais e a tendência de aumento de conflitos agrários e tensões sociais no campo (GIRARDI et al., 2017). O Relatório Dataluta Minas Gerais, elaborado

pelo Laboratório de Geografia Agrária (LAGEA) e pelo Núcleo de Estudos Territoriais e Agrários (NATERRA) – vinculados à Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e à Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFMT), respectivamente – acompanha a situação agrária do estado, em especial a luta pela terra por meio dos registros dos dados de ocupações de terras, manifestações no campo e movimentos socioterritoriais (CLEPS JUNIOR e VINHA, 2017). Todavia, é preciso avançar na interpretação das ações governamentais associadas à agricultura familiar assentada no estado.

Nessa ótica, este artigo sobre a política de assistência técnica nos assentamentos rurais de reforma agrária de Minas Gerais priorizou a coleta de dados e informações do poder público, como os relatórios de gestão do INCRA e da sua superintendência regional (INCRA-MG) e outras fontes dos poderes legislativo e executivo nacional, que disponibilizam documentos a respeito da legislação, das políticas e do orçamento público. Ainda sobre a base de indicadores socioeconômicos e financeiros, foi consultado o sistema do Projeto RADIS/UFMT (RADIS/UFMT, 2018), da Universidade Federal de Mato Grosso em parceria com o INCRA – plataforma que contém informações atualizadas sobre a situação dos assentados e dos imóveis rurais (lotes) de reforma agrária existentes no estado já mencionado – em tempo, 1.129 entrevistas foram selecionadas na base de dados do Projeto RADIS/UFMT. Os dados e os referenciais sobre a política pública de ATER e da agricultura familiar assentada mineira foram tratados e expostos em diferentes formatos para o entendimento da aplicação do orçamento público federal e da cobertura de ATER.

Parafraseando Olsen (2015), a pesquisa social deve superar formalismos recorrentes na investigação de campo, na sistematização de dados e exposição de análises e adotar novas técnicas e recursos mais sofisticados e leituras bem fundamentadas e pertinentes à realidade social e aos desafios impostos. De tal forma, o artigo proporciona ampla e rigorosa revisão dos últimos 10 anos da política de assistência técnica na reforma agrária em Minas Gerais e oferece um cenário político-institucional em prol da efetividade das ações governamentais e das transformações na reforma agrária, sem ignorar os impactos dos problemas orçamentários e financeiros que tanto prejudicam a prestação estatal em matéria de direitos sociais; outrossim, foram ressaltadas as possibilidades de gestão da ATER e de acompanhamento das famílias rurais assentadas por meio do Projeto RADIS/UFMT.

## RESULTADOS

### ***Política de assistência técnica para os assentamentos da reforma agrária: programas, ações e resultados no período (2008-2018)***

No período 2008-2013, mesmo sob a vigência da Lei n.º 12.188/2010 (BRASIL, 2010) que estimula a contratação de serviços de ATER e inclui empresas privadas no Sistema Nacional de ATER (SIATER), a política pública de ATER estava apoiada na repartição de competências entre governos (nas diversas escalas), no modelo “público-governamental”, na “descentralização” de prestação de serviços de ATER ao cidadão-assentado e no princípio da universalização do acesso. Os primeiros contratos de prestação de serviços de ATER, respaldados pela referida lei foram executados a partir de 2011. Ainda assim, nesse momento não há que se falar em “terceirização” ou “privatização” dos serviços de interesse público e social na reforma agrária mineira, pois a maior cobertura de ATER era oferecida pela EMATER-MG, empresa pública reconhecida pela capacidade técnica e financeira para desenvolver as políticas públicas de sua competência e para a prestação dos serviços de ATER.

De início, a política de assistência técnica para assentamentos rurais da reforma agrária em Minas Gerais era garantida pela previsão e realização do orçamento do INCRA-MG. O montante de investimentos e gastos na prestação de serviços técnicos de ATER era considerável e os índices de cobertura de assistência técnica eram satisfatórios. No período de 2009 a 2011 aumentaram o aporte de recursos públicos, a quantidade de famílias rurais assentadas atendidas e a taxa de cobertura de assistência técnica na reforma agrária em Minas Gerais (Tabela 1). Apenas em 2010, o número de famílias rurais assentadas atendidas com ATER é reduzido, mas isso se deve, conforme o INCRA-MG (2011), à orientação do INCRA-Sede para incluir no extrato financeiro da ação só o número de famílias rurais

efetivamente atendidas naquele ano de exercício. A Tabela 1 apresenta a execução da principal ação institucional de responsabilidade do INCRA-MG no estado.

Tabela 1 - Minas Gerais: Ação “Assistência técnica e capacitação de assentados” pertencente ao Programa Federal “Assistência técnica e extensão rural na Agricultura” – Indicadores de despesas, famílias atendidas e cobertura de assistência técnica no estado, 2009-2011.

Ano	Investimento realizado (valor pago – R\$)	Famílias beneficiárias (atendidas no ano e/ou inseridas nos contratos e convênios)	Número de famílias atendidas para fins de cálculo de índice de cobertura	Índice de cobertura de assistência técnica
2009	R\$ 1.926.620,25	9.187	8.131	52,30%
2010	R\$ 3.638.400,65	2.540	10.936	69,76%
2011	R\$ 4.750.160,80	15.667	10.936	78,31%

Fonte - INCRA-MG (2010; 2011; 2012).

Ainda nesse período, leia-se 2009-2011, constata-se uma prática administrativa para preservar os recursos públicos da ação em tela. O expediente da inscrição de recursos em restos a pagar era feito para assegurar o adimplemento de contratos que, por algum motivo (administrativo), não puderam ser executados no ano de exercício. Uma vez que parcela expressiva dos recursos públicos era aplicada na política finalística, os recursos inscritos em restos a pagar consistiam em “poupança” para o órgão fundiário federal. A Tabela 2 apresenta a situação dos recursos em restos a pagar no que se aplica à ação de assistência técnica para assentados da reforma agrária.

Tabela 2 - Minas Gerais: Ação “Assistência técnica e capacitação de assentados” pertencente ao Programa Federal “Assistência técnica e extensão rural na Agricultura”. Informações sobre Restos a Pagar (RAP) referente ao orçamento da referida ação no INCRA-MG, 2009-2011.

Ano	RAP Inscritos	RAP Cancelados	RAP Pagos	RAP A Pagar
2009	R\$ 1.456.965,50	Não informado	Não informado	Não informado
2010	R\$ 1.466.268,21	Não informado	Não informado	Não informado
2011	R\$ 3.401.529,98	R\$ 98.526,63	R\$ 2.806.720,94	R\$ 496.282,41

Fonte - INCRA-MG (2010; 2011; 2012).

Apenas após 2011, a execução de restos a pagar é detalhada e especificada por programas e ações previstos no orçamento do órgão fundiário federal. Dessa forma, é difícil asseverar o comprometimento do INCRA-MG com a manutenção da ação e dos contratos. Apesar disso, até 2011, a execução físico-financeira do orçamento da política finalística contava com a divisão de atribuições e de recursos financeiros de instituições públicas e as operações administrativas de inscrição de recursos em restos a pagar não decorriam do descontrole das finanças públicas, tampouco evidenciavam desvios políticos ou prejuízos à sociedade e a terceiros.

No período de 2012-2014, com o aumento do número de contratos firmados com as empresas privadas prestadoras de serviços de ATER, as relações entre público e privado são intensificadas. É o início, de certo modo, do modelo “público-privado”. Porém, a política pública de assistência técnica não dispunha de planejamento e gestão governamental racional e eficaz, não integrava satisfatoriamente as ações dos agentes públicos e privados envolvidos, enfrentava a não concretização de previsões orçamentárias e a redução dos investimentos públicos combinadas com a retenção e a disponibilização intempestiva de recursos financeiros. Logo, vigorou (não oficialmente) uma política orçamentária fictícia e intangível e de execução tardia desarticulada e não avaliada, pois as metas orçamentárias não se realizavam e a aplicação dos recursos financeiros projetava-se, juntamente com os serviços de ATER, para os anos de exercício seguintes, sem nenhum acompanhamento efetivo.

A Tabela 3 mostra que os investimentos realizados (valores efetivamente gastos) na ação de assistência técnica para os assentados rurais da reforma agrária de Minas Gerais foram mínimos, direcionados em sua maior parte para a manutenção dos contratos existentes, e vieram a reduzir a cobertura dos serviços de ATER no estado – se bem que isso, em tese, não inviabilizou o atendimento às famílias rurais

assentadas no estado. Cabe informar que os programas e as ações relacionados com a ATER para assentamentos rurais da reforma agrária foram renomeados no âmbito do orçamento federal. Contudo, os conteúdos políticos e jurídicos daquelas ferramentas não sofreram alterações significativas, razão pela qual a comparação pode ser efetuada sem maiores dificuldades ou reparos.

Tabela 3 - Minas Gerais: Ação “Assistência técnica e capacitação de assentados” pertencente ao Programa Federal: “Assistência técnica e extensão rural na Agricultura” (2012) – Ação: “Assistência técnica e extensão rural para a reforma agrária - BSM/Geral/Territórios pertencente ao Programa Federal: “Macroprocesso de desenvolvimento de projetos de assentamento” (2013 e 2014). Indicadores de despesas, famílias atendidas e cobertura de assistência técnica, 2012-2014.

Ano	Investimento realizado (valor pago – R\$)	Famílias beneficiárias (atendidas no ano e – ou inseridas nos contratos e convênios)	Número de famílias atendidas para fins de cálculo de índice de cobertura	Índice de cobertura de assistência técnica
2012	R\$ 400.791,53	8.061	8.061 (N.I.)	58,86% (N.I.)
2013	R\$ 80.482,64	7.771	7.771	48,30%
2014	R\$ 167.729,86	5.527	5.227 (N.I.)	34,35% (N.I.)

N.I.: Não Informado. Fonte - INCRA-MG (2013; 2014; 2015).

Nos relatórios de gestão dos anos 2012 (INCRA-MG, 2013) e 2014 (INCRA-MG, 2015) não constam expressamente os índices de cobertura de assistência técnica, mas esse indicador pode ser extraído por meio da fórmula apresentada pelo órgão e considerando o número de famílias atendidas e o número de famílias inseridas e homologadas no SIPRA no ano anterior. Por esse motivo, os dados referentes ao índice de cobertura de assistência técnica daqueles anos são acompanhados de “N.I.” (não informado).

Segundo análise do INCRA-MG, contida no relatório de gestão de 2013 (INCRA-MG, 2014), a meta total atingida naquele ano foi de 8.203 famílias atendidas e, deixando de considerar o contrato CRT/MG/Nº. 3.000/2008, o número de famílias seria de 7.610 famílias atendidas. Porém, constata-se certa divergência dos dados, já que em planilha do documento utilizado consta dado diverso (7.771).

E sobre o investimento realizado em 2014, conforme o quadro “programação orçamentária e financeira e resultados esperados”, inserido no relatório de gestão de 2014 (INCRA-MG, 2015), o valor pago foi de R\$ 202.320,83. Trata-se de outra divergência dos dados, mas que não pode ser saneada devido à ausência de documentos e explicações complementares não oferecidos pelo INCRA-MG.

Os relatórios de gestão dos anos 2012, 2013 e 2014 (*op. cit.*) registram as diversas ocasiões em que os recursos orçamentários foram inscritos em restos a pagar, devido o acesso retardatário aos recursos financeiros e a não finalização dos procedimentos administrativos e jurídicos necessários à formalização e à execução dos contratos com as instituições e as empresas prestadoras de serviços de ATER para os assentamentos rurais da reforma agrária. Com frequência, a realização de chamadas públicas para seleção de empresas prestadoras de serviços de ATER finalizava no final do ano de exercício e, conseqüentemente, a conclusão dos contratos só ocorria no ano seguinte. Foram os casos das chamadas públicas de 2012 e de 2013. Inobstante, o INCRA-MG procedia com a efetivação de notas de empenho para salvaguardar os contratos (e a renovação desses, em algumas hipóteses) para os anos seguintes, como forma de não extinguir, formalmente, a política pública agrária especializada. A Tabela 4 confirma aquelas medidas tomadas pelo INCRA-MG e divulga os dados referentes à inscrição de recursos em restos a pagar na ação em tela.

Tabela 4 - Minas Gerais: Ação “Assistência técnica e capacitação de assentados” pertencente ao Programa Federal: “Assistência técnica e extensão rural na Agricultura” (2012) – Ação: “Assistência técnica e extensão rural para a reforma agrária - BSM/Geral/Territórios pertencente ao Programa Federal: “Macroprocesso de desenvolvimento de projetos de assentamento” (2013-2014). Informações sobre Restos a Pagar (RAP) referente ao orçamento da ação, 2012-2014.

Ano	RAP Inscritos	RAP Cancelados	RAP Pagos	RAP A Pagar
2012	R\$ 6.534.814,79	R\$ 286.019,99	R\$ 2.637.098,16	R\$ 3.575.694,64
2013	R\$ 13.706.978,06	R\$ 4.718.692,69	R\$ 2.578.251,06	R\$ 6.464.034,31
2014	R\$ 9.206.792,06	R\$ 0,00	R\$ 605.586,95	R\$ 8.601.205,11

Fonte - INCRA-MG (2013; 2014; 2015).

A respeito dos dados apresentados cumpre fazer um reparo sobre RAP Pagos em 2014. De acordo com o relatório de gestão de 2014 (INCRA-MG, 2015), o valor de recursos de “RAP Pagos” seria R\$ 0,00. No entanto, nota explicativa do órgão fundiário federal informa que o valor foi na ordem de R\$ 605.586,95. Entende-se que deve ser considerada a análise do órgão competente, visto que informa objetivamente outro valor.

A propósito, o crescimento dos valores de recursos em restos a pagar cancelados (2012-2013) indica a ocorrência de problemas na celebração e execução dos contratos de ATER e até mesmo a reavaliação das necessidades e prioridades do governo federal e do INCRA. Os valores de recursos em restos a pagar “pagos” e “a pagar” comprovam que o INCRA-MG zelou pela celebração e continuidade dos contratos de prestação de serviços de ATER para as famílias rurais assentadas da reforma agrária, tanto que destinou recursos para o adimplemento dos contratos e procedeu com os trâmites internos cabíveis (emissão de notas de empenho).

No ano de 2015 a crise política e econômica instala-se em definitivo nos governos e na administração pública, impactando negativamente a prestação dos serviços públicos de interesse social (ações e contratos de 2014), momento em que os problemas pretéritos e os desafios da gestão pública confrontam-se. Além disso, os órgãos de fiscalização e de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria Geral da União (CGU), assumem protagonismo na contestação da PNRA e das ações do governo federal e dos seus órgãos vinculados.

No período (2015-2018), as políticas públicas nas áreas agrárias e fundiárias são objeto de sistemática correção administrativa, jurídica e político-institucional, que resultou em questionáveis decisões no sentido de paralisar a reforma agrária e de interromper os direitos e os benefícios das famílias rurais em luta, acampadas e assentadas no país. Prova maior desse processo é o acordão do Tribunal de Contas da União de n.º 775/2016 (e os seus efeitos), que identificou em torno de 575 mil irregularidades em assentamentos rurais da reforma agrária, mas sem atentar-se para a complexidade da PNRA e as transformações socioeconômicas no espaço rural brasileiro. Evidente que a PNRA e seus instrumentos, como a ATER, precisavam de modernização, profissionalização e atualização. Porém, as (duras) medidas perpetradas pelo conjunto de instituições e órgãos da administração pública federal (TCU, CGU, União e INCRA) contribuíram, lamentavelmente, para a deterioração da reforma agrária e para a precarização da assistência às famílias rurais assentadas.

Conforme o Relatório Dataluta Minas Gerais (CLEPS JUNIOR e VINHA, 2017), em relação ao ano de 2014, aumentaram as ocupações de terras e as manifestações no campo nos anos de 2015 e 2016. Contudo, não é possível associar diretamente os problemas da PNRA (e de seus instrumentos) aos atos dos movimentos sociais de luta pela terra, isto é, as dificuldades citadas podem ter contribuído para mobilização social, mas outros fatores também podem ter ajudado, tais como: a crise e a instabilidade política no país, o impeachment da Presidente Dilma Rousseff, a oposição ao programa do Governo Temer e a reorganização dos movimentos sociais de luta pela terra, entre outros fatores.

O sistema de monitoramento e avaliação da política pública de assistência técnica e o relatório de gestão do INCRA de 2015 (INCRA-MG, 2016), que consigna as normas e as recomendações da Controladoria Geral da União, informaram a falta de diretrizes e critérios na implantação da política especializada, o descontrole das finanças públicas, a frustração de expectativas orçamentárias e financeiras, a excessiva burocracia e a custosa articulação dos programas governamentais (créditos, ATER, assistência social), as irregularidades administrativas e jurídicas (celebração e revisão de contratos) e a ineficácia da prestação dos serviços de ATER, ou melhor, a ausência de dados socioeconômicos ratificadores da efetividade da prestação de ATER nos assentamentos rurais da reforma agrária. Como adiantamento, por causa das exigências dos órgãos de fiscalização e de controle e da necessidade de dar transparência às ações institucionais, o INCRA reformulou a estrutura e a organização das informações dos relatórios de gestão. A Tabela 5 sintetiza os dados afetos à implementação da política e da ação de prestação dos serviços de ATER às famílias rurais assentadas em Minas Gerais, de responsabilidade do INCRA-MG, no período de crise (2015-2017).

Tabela 5 - Minas Gerais: “Assistência técnica e extensão rural para a reforma agrária - BSM/Geral/Territórios pertencente ao Programa Federal: “Macroprocesso de desenvolvimento de projetos de assentamento” (2015-2017) - Indicadores do orçamento (valores recebidos e pagos) e metas físicas e financeiras do INCRA-MG, 2015- 2017.

Ano	Meta	Meta física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Valores pagos
2015	6.000	5.527	R\$ 2.151.627,00	R\$ 278.379,00	R\$ 68.583,00
2016	5.527	5.607	R\$ 65.177,30	R\$ 106.289,36	R\$ 84.869,88
2017	5.137	4.187	R\$ 4.289.448,00	R\$ 137.278,65	R\$ 136.098,21

Fonte - INCRA-MG (2016; 2017; 2018).

Por conseguinte, é difícil falar em previsibilidade e efetividade dos programas e das ações governamentais, tendo em conta que as metas orçamentárias não foram realizadas e o contingenciamento obtuso dos recursos financeiros permaneceu como prática corrente da União. À vista disso, o investimento (valores pagos) na área é irrisório e direcionado, quase que exclusivamente, para fiscalizar os contratos firmados em anos anteriores e vigentes no período. No período 2015-2018 não foram lançadas chamadas públicas para contratação de prestadores dos serviços de ATER. Com outras palavras, os trabalhos para realização do procedimento de seleção de empresas prestadoras daqueles serviços foram suspensos por força de decisão administrativa, daí a redução do orçamento do INCRA-MG e a sua “inexpressividade”. A proibição de realização de chamadas públicas e de celebração de contratos de ATER limitou a atuação do órgão fundiário federal e as perspectivas de desenvolvimento da ação institucional. A Tabela 6 demonstra que mesmo a “técnica” de inscrição de recursos a pagar entrou em desuso e o pagamento de recursos em restos a pagar foi reduzindo ano a ano (2015-2018).

Tabela 6 - Minas Gerais: Ação “Assistência técnica e capacitação de assentados” pertencente ao Programa Federal “Assistência técnica e extensão rural na Agricultura” - Informações sobre restos a pagar referente ao orçamento da referida ação no INCRA-MG, 2015-2017.

Ano	RAP Inscritos	RAP Cancelados	RAP Pagos	RAP A Pagar
2015	R\$ 14.121.978,45	R\$ 1.338.328,00	R\$ 1.425.321,00	R\$ 11.358.329,00
2016	R\$ 7.782.728,53	R\$ 459.178,99	R\$ 1.025.595,94	R\$ 6.297.953,60
2017	R\$ 6.306.953,60	R\$ 0,00	R\$ 240.482,86	R\$ 6.066.470,74

Fonte - INCRA-MG (2016; 2017; 2018).

A política de assistência técnica para assentamentos rurais da reforma agrária iniciou período de retrocessos, de diminuição e de precarização da cobertura de ATER no estado por causa da falta de suporte orçamentário-financeiro e técnico (servidores e colaboradores) e da sua inviabilização política, institucional e administrativa. Não se pode atribuir ao órgão fundiário federal, nem às empresas privadas contratadas, a responsabilidade pelos descaminhos das políticas e das ações voltadas à prestação dos serviços de ATER nos assentamentos rurais da reforma agrária. Contudo, os modelos implementados (público-governamental e público-privado) não deram respostas satisfatórias às expectativas da agricultura familiar assentada, nem a prestação dos serviços de ATER pelas empresas responsáveis atendeu às necessidades das famílias rurais assentadas. Destarte, cumpre analisar detidamente a execução da política e da ação de assistência técnica para os assentamentos rurais de reforma agrária no estado, sobretudo os modelos e as estratégias adotadas pelo INCRA-MG, os contratos e os seus resultados positivos e negativos no que toca ao fortalecimento da agricultura familiar assentada mineira na última década.

### **Política de assistência técnica e o modelo “público-governamental” no período 2008-2013: contratos e prestação dos serviços de ATER**

No período 2008-2011, a política de assistência técnica em assentamentos rurais da reforma agrária em Minas Gerais foi viabilizada por meio de contratos entre INCRA-MG com EMATER-MG e empresas privadas. Certo é que a EMATER-MG foi a principal prestadora de serviços de ATER para os assentamentos rurais da reforma agrária e que as empresas privadas “iniciaram” suas atividades a partir de 2011, quando foram executados os primeiros contratos à luz da Lei n.º 12.188/2010 (BRASIL, 2010). Considerando que a EMATER-MG proporcionou a maior cobertura de ATER e que isso só mudou depois

de 2014 com o aumento exponencial do número de contratos com empresas privadas prestadoras de ATER, entende-se que nesse período predominou o modelo “público-governamental”. A Tabela 7 lista os contratos e as instituições e empresas responsáveis e fornece informações relevantes sobre número de famílias e assentamentos atendidos e prazos dos contratos.

Tabela 7 - Minas Gerais: Contratos de prestação de serviços de ATER celebrados pelo INCRA-MG para atender famílias rurais residentes em assentamentos da reforma agrária no estado, 2008-2013.

Número de contrato	Empresa responsável	Número de famílias	Número de assentamentos	Vigência
3.000/2008	EMATER-MG	6.325	107	2013
15.000/2009	EMATER-MG	9.699	176	2011
Não informado	Valdemar Borges Damasceno ME – Damargo Consultoria e Planejamento Agropecuário	Não informado	Não informado	2012
28.000/2010	Flávio Augusto Amaral Alves ME – Agrolago Representações	645	11	2014
18.000/2011	EMATER-MG	4.077	64	2013
19.000/2011	Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas - CAA/NM	233	06	2013
20.000/2011	Agrolago Representações	327	03	2013
8.000/2012	Cooperativa Multidisciplinar de Assistência Técnica e Prestação de Serviços	1.183	25	2017
9.000/2012	Geoline Engenharia	586	18	2014
10.000/2012	Centro Agroecológico Tamanduá	263	06	2014
11.000/2012	EMATER-MG	396	04	2014

Fonte - INCRA-MG (2010; 2011; 2012; 2013; 2014).

Em 2008 foi celebrado o contrato n.º 3.000/2008 entre o INCRA-MG e a EMATER-MG para prestação de serviços de ATER, inicialmente para atender 6.325 famílias rurais em 107 assentamentos rurais de reforma agrária, sendo 780 famílias a serem contempladas com PDAs (INCRA-MG, 2010). Em 2009 esse contrato recebeu o primeiro aditivo que revisou as metas estabelecidas e impôs o atendimento a 5.917 famílias, sendo 741 beneficiárias com PDAs. Ainda em 2009, o segundo aditivo alterou o prazo de vigência para 31.12.2010, em especial para viabilizar a conclusão dos PDAs. Porém, os serviços de ATER foram prestados em 2009, sendo atendidas 8.131 famílias mediante contratos e convênios de anos anteriores (Tabela 1), de acordo com o relatório de gestão de 2009 (INCRA-MG, 2010), o número (8.131) foi considerado para fins de taxa de cobertura de ATER.

Complementando, segundo o relatório de gestão de 2013 (INCRA-MG, 2014), o contrato n.º 3.000/2008 teve vigência até 2013, apenas para a elaboração de 14 PDAs em prol de 593 famílias assentadas. Mesmo com a conclusão e a entrega desses documentos pela contratada (EMATER-MG), nem todos os PDAs foram, naquele mesmo ano, analisados e aprovados pelo INCRA-MG (*ibidem*). A meta realizada de 9.187 famílias rurais assentadas atendidas com ATER em 2009 (Tabela 1), que se encontra exposta no quadro de execução física das ações do INCRA-MG no relatório de gestão de 2009 (*op. cit.*), é exatamente o mesmo número de famílias rurais inseridas no contrato n.º 15.000/2009, celebrado com a EMATER no final daquele ano.

A continuidade dos serviços de ATER pela EMATER-MG foi assegurada pela celebração do contrato n.º 15.000/2009 que estabelecia o atendimento a 9.187 famílias rurais assentadas em 163 assentamentos da reforma agrária. Outrossim, dois termos aditivos alteraram o citado contrato, aumentaram o número de famílias assentadas para 9.699 e de assentamentos rurais para 176, incluíram a elaboração de PDAs para beneficiar 235 famílias e impuseram a vigência do contrato até 2011, em conformidade com o relatório de gestão de 2010 (INCRA-MG, 2011). O relatório de gestão de 2010 esclarece que 7.159 famílias rurais assentadas eram atendidas desde 2009 e que 2.540 famílias rurais foram, de fato, atendidas com ATER em 2010 (*ibidem*). Nesse sentido, o INCRA-MG acatou orientação do INCRA-Sede para expor no relatório de gestão como meta física realizada apenas o número de famílias efetivamente atendidas naquele ano (2.540), como pode ser visto na Tabela 1. O documento explica que, dado o caráter dos serviços de ATER



(contínuo), o total de famílias atendidas em 2010 para fins de definição do índice de cobertura de ATER deve ser de 10.936, como está na tabela 01, já que 9.699 famílias foram atendidas no curso dos anos e mais 1.237 famílias seriam contempladas por meio de outros contratos celebrados com empresas privadas vencedoras da chamada pública realizada naquele ano (2010).

Dito isso, em 2010, conforme o relatório de gestão desse ano de exercício (INCRA-MG, 2011), o INCRA-MG realizou chamada pública de ATER contendo dez lotes regionalizados para atender 3.083 famílias e 64 assentamentos rurais de reforma agrária. Esse processo resultou na seleção de duas empresas, que se comprometiam a atender 1.237 famílias e 26 assentamentos rurais de reforma agrária no estado. Esperava-se que essas empresas (e mais a EMATER-MG) pudessem expandir a sua atuação em novos termos contratuais consignados em aditivos ainda não finalizados naquela ocasião. Os contratos com as empresas privadas supracitadas tinham início em 2011 e prazo de vigência até 2012 e foram assegurados por meio da inscrição de seus recursos em restos a pagar. Reitera-se que, apenas a partir de 2011, a prestação de serviços de ATER passou a ser executada, de fato, por empresas privadas contratadas (via terceirização), embora já tivessem ocorrido convênios e outras formas de parcerias público-privadas voltadas à prestação de serviços de ATER em assentamentos da reforma agrária em Minas Gerais.

Tendo como base o relatório de gestão de 2011 (INCRA-MG, 2012), nesse ano três contratos em vigor atendiam 10.936 famílias rurais assentadas: contrato sem n.º informado com Valdemar Borges Damasceno ME e contratos n.º 28.000/10 e n.º 15.000/09, o último de responsabilidade da EMATER-MG, finalizou em outubro daquele ano com o atendimento a 9.699 famílias rurais assentadas e os contratos com duas empresas privadas, oriundos da chamada pública do ano de 2010, assistiam 1.237 famílias (*ibidem*). A soma das famílias inseridas nesses contratos (10.936) foi considerada para fins de definição de índice de cobertura de ATER (Tabela 1). Ainda de acordo com o relatório de gestão de 2011 (*ibidem*), 4.731 famílias seriam beneficiadas por meio de contratos de assistência técnica firmados em 2011 (a serem executados nos anos seguintes), então, seria possível inferir uma meta total realizada na ordem de 15.667 famílias rurais, alusiva ao volume total de famílias rurais assentadas, inseridas em contratos existentes no ano de exercício (Tabela 1).

Sem embargo, foram firmados três contratos em 2011, provenientes de chamada pública realizada no mesmo ano: i) n.º 18.000/2011 (EMATER-MG), ii) n.º 19.000/2011 (Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM), e iii) n.º 20.000/2011 (Agrolago Representações). Ressalta-se que a execução desses contratos não aconteceu no ano em que foram celebrados (2011), motivo pelo qual se pode contestar a informação do INCRA-MG de que 15.667 famílias rurais assentadas teriam sido contempladas com ATER nesse ano (Tabela 1). Em todo caso, a prática administrativa era recorrente no sentido de considerar o total de famílias inseridas em contratos como o total de famílias assentadas atendidas com ATER no ano de exercício.

No período 2008-2011, a política de assistência técnica para assentamentos da reforma agrária e a ação governamental do INCRA-MG apoiou-se na cooperação técnica e financeira entre órgãos públicos (INCRA-MG e EMATER-MG) e na democratização da política pública de ATER. Ocorre que o órgão fundiário federal competente, ao que parece, firmava contratos para “acompanhamento” dos assentamentos rurais e das famílias assentadas, não explicitava as medidas tomadas para assegurar a efetividade da ATER e os seus impactos na economia e na sociedade tampouco apresentou os avanços nos assentamentos rurais da reforma agrária no estado. Em que pese às melhores condições orçamentárias e financeiras para implementação da política pública de ATER, não se constata uma consistente proposta governamental para assistência técnica das famílias rurais assentadas subsidiadas por instrumentos gerenciais e critérios geográficos e socioeconômicos subjacentes às características da agricultura familiar assentada mineira e às necessidades dos assentamentos rurais de reforma agrária.

No período 2012-2014, a política de assistência técnica em assentamentos rurais da reforma agrária em Minas Gerais passa a contar com maior participação da iniciativa privada e a EMATER-MG deixa de ser a principal prestadora dos serviços de assessoria técnica para famílias assentadas. A partir de 2012, as diretrizes da política de assistência técnica exigem efetiva prestação dos serviços de ATER e maior rigor no cumprimento dos contratos. Com a estruturação e o funcionamento do SIATER, a política e as

atividades de assistência técnica em assentamentos rurais da reforma agrária são implementadas com base em renovados fundamentos jurídicos políticos e jurídicos: eficiência da política pública; racionalidade na organização e oferta dos serviços de ATER; acompanhamento, fiscalização e avaliação dos serviços prestados.

Apesar disso, a política de assistência técnica e a prática administrativa promoveram mudanças gradativas, nem sempre tempestivas e progressivas. Fato é que o orçamento e as finanças públicas associados com os procedimentos administrativos, estabelecidos pela PNATER e SIATER, foram extremamente danosos à política pública e comprometeram as estratégias governamentais e os resultados sociais. Não é o caso de reapresentar os dados de investimentos e de atendimentos realizados e de cobertura de ATER (Tabela 3), mas o comportamento dos indicadores econômicos e institucionais não deixa margem à dúvida sobre as dificuldades do órgão fundiário federal para desenvolver a política de assistência técnica nos assentamentos rurais de reforma agrária de Minas Gerais. O que se observa é que a superintendência do INCRA-MG deu continuidade às ações institucionais mesmo diante do colapso orçamentário e financeiro – isto é, seguiu com a realização de chamadas públicas e celebração de contratos com empresas prestadoras de serviços de ATER – e da falta de um plano governamental mais estruturado e orientado à persecução de objetivos e metas (sociais).

Conforme o relatório de gestão de 2012 (INCRA-MG, 2013), no início de 2012, quatro contratos estavam vigentes: i) n.º 18.000/2011 (EMATER-MG); ii) n.º 28.000/2010 (Agrolago Representações); iii) n.º 20.000/2011 (Agrolago Representações); iv) n.º 18.000/2011 (Centro Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM). Esses contratos abrangiam 5.282 famílias rurais assentadas. Verifica-se que, como informado no relatório de gestão de 2011 (INCRA-MG, 2012), cinco contratos de prestação de serviços de ATER deveriam ter vigência em 2012, sendo três novos (de 2011) e dois antigos (de 2010). Nesse viés, o contrato (sem número informado) pactuado com a empresa Valdemar Borges Damasceno ME é ignorado pelo INCRA-MG, embora ele apareça nos relatórios de gestão dos anos anteriores, inclusive o número de famílias rurais assentadas atendidas com o contrato mencionado é incluído nas metas realizadas do órgão fundiário no estado. Aliás, nos relatórios de gestão dos anos seguintes, inexistem quaisquer informações ou explicações sobre a situação do contrato, se foi (ou não) cumprido e pago e se prestou (ou não) o atendimento às famílias rurais. Em tempo, o longo contrato n.º 3.000/2008 (EMATER-MG) só retornou a aparecer no relatório de gestão de 2013 (INCRA-MG, 2014) junto com sua “prestação de contas”.

Afastando-se da polêmica, o relatório de gestão de 2012 (*ibidem*) defende que a meta realizada naquele ano foi de 8.061 famílias rurais atendidas (Tabela 3), decorrente da soma do número de famílias incluídas nos quatro contratos celebrados em 2010 e 2011 e vigentes no início de 2012, que totaliza 5.282 famílias rurais assentadas atendidas, com o número de famílias inseridas nos três contratos celebrados em 2012, que alcança o número de 2.093 famílias rurais assentadas, excetuando do cálculo, a rigor, o contrato com a EMATER-MG (n.º 11.000/2012), pois foi formalizado apenas em 2013. Novamente, a meta física realizada informada (8.061) não se justifica, isto é, a soma das famílias atendidas pelos sete contratos (quatro “antigos” e três “novos”), com ou sem contabilizar o referido contrato com a EMATER-MG, não alcança o número de 8.061 famílias rurais atendidas no exercício.

Certo é que houve, na verdade, a realização de chamada pública em 2012 e que quatro contratos foram celebrados para a prestação de serviços de ATER a 2.093 famílias no âmbito do Programa Brasil Sem Miséria, sendo eles: i) n.º 8.000/2012 (Cooperativa Multidisciplinar de Assistência Técnica e Prestação de Serviços); ii) n.º 9.000/2012 (Geoline Engenharia); iii) n.º 10.000/2012 (Centro Agroecológico Tamanduá), e iv) n.º 11.000/2012 (EMATER-MG). Então, no período 2012-2014 ocorreram três situações contratuais e fáticas alusivas à prestação dos serviços de ATER em assentamentos rurais da reforma agrária: i) contratos “antigos prorrogados”; ii) contratos vigentes celebrados em 2010 e 2011; iii) contratos vigentes celebrados após chamada pública de 2012. De certa forma, esse foi o cenário pré-crise.

A partir do ano de 2013, os programas e as ações do governo federal e do órgão fundiário responsável (INCRA e as suas superintendências) são reformulados, inclusive aqueles relacionados com a prestação de serviços de ATER para assentamentos rurais de reforma agrária, renomeados como: “Programa: Macroprocesso de desenvolvimento de projetos de assentamento” e “Ação: Assistência técnica e

extensão rural para a reforma agrária – Brasil Sem Miséria/Geral/Territórios”. Não há mudança significativa na concepção dos planos governamentais, mas na metodologia adotada para organização e implantação das medidas políticas e administrativas, sobretudo na prática da administração pública, que inicia um período de maior controle das metas e dos resultados vinculados às suas atribuições e à sua atuação. Já no relatório de gestão de 2013 (INCRA-MG, 2014) observa-se gestão técnica do órgão fundiário federal no estado com a explicitação de estratégias espaciais e sociais voltadas ao acesso à ATER.

O relatório de gestão de 2013 (INCRA-MG, 2014) apresenta destacada análise da ação institucional e da prestação de serviços de ATER nos últimos anos e enfatiza a situação e os resultados dos nove contratos celebrados, executados e com vigência até o ano de 2014, sendo eles: i) n.º 3.000/2008 (EMATER-MG); ii) n.º 28.000/2010 (Agrolago Representações); iii) n.º 18.000/2011 (EMATER-MG); iv) n.º 19.000/2011 (CAA-NM); v) n.º 20.000/2011 (Agrolago Representações); vi) n.º 8.000/2012 (Cooperativa Multidisciplinar de Assistência Técnica e Prestação de Serviços); vii) n.º 9.000/2012 (Geoline Engenharia); viii) n.º 10.000/2012 (Centro Agroecológico Tamanduá); ix) n.º 11.000/2012 (EMATER-MG). Ainda de acordo com o relatório de gestão de 2013 (INCRA-MG, 2014), os contratos finalizados naquele ano de exercício (n.º 3.000/08, n.º 18.000/11, n.º 19.000/11 e n.º 20.000/11) totalizavam 5.230 famílias rurais assentadas atendidas com ATER e os contratos vigentes para o ano de 2014 (n.º 28.000/2010, n.º 8.000/2012, n.º 9.000/2012, n.º 10.000/2012 e n.º 11.000/2012) contemplavam 2.973 famílias rurais assentadas, logo, a meta realizada no ano seria de 8.203 famílias rurais beneficiadas com a ação de ATER.

O documento (*ibidem*) adverte que se for excluído o número de famílias referente ao contrato n.º 3.000/2008 (EMATER-MG), a meta realizada no ano de 2013 seria de 7.610 famílias rurais assentadas atendidas. Depreende-se que o INCRA-MG retirou do cálculo só as famílias rurais assentadas atendidas pelo contrato n.º 3.000/08 (EMATER-MG) beneficiadas com a elaboração de PDAs (593), pois esse contrato originariamente contemplava número muito superior de famílias (6.325). Pois bem, a explicação do INCRA-MG quase justifica a meta de execução física apresentada no demonstrativo do quadro dos resultados das ações (*ibidem*) que é de 7.771 famílias atendidas, tal como foi inserido na Tabela 3.

A saber, quatro contratos existentes e vigentes (n.º 28.000/2010, n.º 9.000/2012, n.º 10.000/2012 e n.º 11.000/2012) foram finalizados no início do exercício de 2014 com o atendimento a 1.890 famílias rurais assentadas (INCRA-MG, 2015). Portanto, a execução desses contratos não teve continuidade no período seguinte (2014-2018). O mesmo não se aplica para o único contrato “antigo” repactuado (n.º 8.000/2012), de responsabilidade da Cooperativa Multidisciplinar de Assistência Técnica e Prestação de Serviços. Nesse sentido, praticamente a totalidade dos “contratos antigos” encontrava-se concluída ou finalizada antes de 2014 e da formalização de “novos” contratos. Por isso a Figura 1 (logo exposta) separa os contratos de ATER dos períodos 2008-2013 e 2014-2018.

Com efeito, no ano de 2013, o INCRA-MG realizou as chamadas públicas n.º 01 e n.º 02 para prestação de serviços de ATER em benefício de 10.047 famílias rurais de 198 assentamentos rurais de reforma agrária, organizados em 32 lotes (INCRA-MG, 2014). Nessa oportunidade, catorze lotes foram levados por empresas prestadoras de serviços de ATER em prol de 4.426 famílias rurais assentadas no estado. Os respectivos contratos foram assegurados mediante a inscrição de recursos em restos a pagar e a emissão de notas de empenhos; conseqüentemente, esses “novíssimos” contratos, decorrentes das chamadas públicas n.º 01 e n.º 02 de 2013, tiveram vigência para o período subsequente (2014-2018) junto com um contrato “antigo” apenas (n.º 8.000/2012). À vista disso, cumpre perquirir outro momento da implementação da política e da ação de assistência técnica pelo INCRA-MG (2014-2018) e da execução dos “novíssimos” contratos de ATER nos assentamentos rurais do estado.

### **Política de assistência técnica e o modelo “público-privado” no período 2014-2018: crise e precarização na prestação dos serviços de ATER**

Em 2014 a política de assistência técnica intensifica as relações entre poder público e iniciativa privada, entre programas e ações de governo e serviços de empresas privadas em geral e prestadoras de ATER, o que identificamos como modelo “público-privado” e como “privatização” dos serviços de ATER nos

assentamentos rurais de reforma agrária no estado. Como foi dito, o órgão fundiário federal deu prosseguimento às contratações das empresas prestadoras de serviços de ATER e também procurou alinhar as ações públicas e privadas com a realização de oficinas e capacitações para servidores e colaboradores, porém só mais tarde procederia com o efetivo acompanhamento das medidas institucionais e dos serviços de ATER realizados pelos agentes envolvidos (órgão público e empresas contratadas).

Em que pese às mudanças de empresas selecionadas responsáveis pelos serviços de ATER nas chamadas públicas n.º 01 e n.º 02 do ano de 2013, constatáveis na comparação dos relatórios de gestão dos anos 2013 e 2014 (INCRA-MG, 2014; 2015), a ação do órgão fundiário federal não foi prejudicada no que toca ao número de contratos exequíveis e de empresas prestadoras dos serviços de ATER. A tabela 8 relaciona os catorze contratos firmados com as empresas privadas para o atendimento de 4.344 famílias rurais em 90 assentamentos rurais de reforma agrária, incluindo a elaboração de seis PDAs em prol de 307 famílias rurais assentadas em Minas Gerais (INCRA-MG, 2015).

A respeito da meta realizada em 2014, de 5.527 famílias rurais assentadas atendidas (Tabela 03), depreende-se que os contratos finalizados em 2014 não foram computados na definição dos indicadores de atendimento e cobertura e que tal valor seja referente à soma das famílias inseridas nos catorze contratos (4.344) com o contrato n.º 8.000/2012 (1.183).

O relatório de gestão de 2015 (INCRA-MG, 2016) explica que o principal motivo para a baixa execução físico-orçamentária deve-se ao fato de que o órgão fundiário federal trabalhava com os contratos de assistência técnica iniciados em 2014 e com vigência para 24 meses e que isso também obrigava o órgão e os seus servidores a se dedicarem aos contratos em vigor e em execução, e exercerem maior controle (fiscalização e monitoramento) dos contratos. As “recomendações impositivas” dos órgãos de controle limitaram a atuação do INCRA-MG e impediram a realização de novas chamadas públicas e a celebração de novos contratos, logo, “impuseram” ao órgão fundiário federal grave situação orçamentária, marcada pela redução de orçamento e frustração de receitas e pelos modestos índices de execução de ações institucionais. Nesse sentido, a meta realizada de 2015 é exatamente a mesma de 2014: 5.527 famílias rurais assentadas com serviços de ATER no estado de Minas Gerais (Tabela 5), atendidas por meio dos catorze contratos datados de 2014 e do contrato n.º 8.000/12 (EMATER-MG).

Tabela 8 - Minas Gerais: Contratos firmados em 2014 pelo INCRA-MG para prestação de serviços de ATER destinados aos assentamentos rurais da reforma agrária no estado, 2014-2018.

Número de contrato	Empresa responsável	Número de famílias	Número de assentamentos	Vigência
5.000/2014	Agrolago Representações	302	07	2016
10.000/2014	Agrolago Representações	416	12	2016
6.000/2014	Agrolago Representações	292	05	2016
9.000/2014	CAA-NM	232	06	2016
15.000/2014	COOMAP	314	03	2016
14.000/2014	COOMAP	266	06	2016
13.000/2014	COOMAP	279	03	2016
16.000/2014	COOMAP	348	07	2016
17.000/2014	COOMAP	295	06	2016
7.000/2014	CAT	295	05	2016
8.000/2014	CAT	370	10	2016
11.000/2014	IPR	488	11	2016
12.000/2014	CEDESC	266	05	2016
20.000/2014	CEDESC	221	05	2016

Fonte - INCRA-MG (2015).

A título de informação, as empresas citadas na tabela são: Flavio Augusto Amaral Alves – Agrolago Representações, Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas (CAA-NM), Cooperativa Multidisciplinar de Assistência Técnica e Prestação de Serviços (COOMAP), Centro Agroecológico Tamanduá (CAT), Instituto Pauline Reichstul (IPR) e Centro de Educação e Desenvolvimento Sustentável do Cerrado (CEDESC).

Nem mesmo a prática de formalizar contratos no ano de exercício para incluir os seus objetos (número de famílias beneficiárias) pode ser realizada em 2015, uma vez que o INCRA-MG sequer realizou chamadas públicas, embora se esperasse que fizesse isso no início de 2016. Ainda em 2015 foram formalizados dois aditivos contratuais, sendo um no contrato n.º 9.000/2014 (Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA-NM) e outro no contrato n.º 8.000/2012 (Cooperativa Multidisciplinar de Assistência Técnica e Prestação de Serviços) para acréscimo de cobertura de ATER e de recursos financeiros e para prorrogar a vigência do contrato (n.º 8.000/2012), respectivamente (INCRA-MG, 2016). O órgão fundiário federal confiava na retomada da política de assistência técnica e da ação institucional tanto que adotou medidas para promover melhorias na prestação dos serviços e na cobertura de ATER (capacitações, oficinas), preparação de editais e para continuidade dos contratos para os anos subsequentes (fiscalização dos 15 contratos vigentes).

As condições para realização de chamadas públicas e para celebração e continuidade de contratos de prestação de ATER feitas pela Controladoria Geral da União foram muito rigorosas e dificilmente seriam acatadas pelo INCRA-MG no curto prazo. Fato é que os problemas eram conhecidos dos órgãos de controle e do órgão fundiário federal, mas inexistia qualquer medida político-administrativa enérgica ou eficaz para resolução das irregularidades verificadas nas políticas públicas e nas ações ineridas à reforma agrária. As orientações afetas à fiscalização dos contratos de ATER, por exemplo, já exigiam a utilização correta do SIATER, o empenho dos servidores, a definição e a explicitação das medidas tomadas, dos indicadores de execução dos serviços e os resultados concretos alcançados, mas não foram implementadas gradualmente e em tempo oportuno, obrigando, de certa forma, as “intervenções institucionais”.

Diante disso, era necessária e também urgente a avaliação dos contratos existentes (em vigor ou exequíveis) para a finalização deles com a tomada de medidas cabíveis (pagamentos, recolhimento de garantias e rescisões contratuais), como se lê nos relatórios de gestão de 2015 (INCRA-MG, 2016) e de 2016 (INCRA-MG, 2017) sobre os efeitos das decisões Tribunal de Contas da União (acórdãos n.º 775/2016 e n.º 4.382/2016). No ano de 2016, o INCRA-MG mostra-se mais criterioso na execução da ação de assistência técnica nos assentamentos rurais da reforma agrária no estado. Então, o órgão fundiário federal adotou procedimentos para o levantamento e atendimento de famílias rurais assentadas aptas a participar dos programas federais inseridos na PNRA; o acompanhamento dos contratos de prestação de serviços de ATER e da aplicação de créditos existentes; a análise de projetos e a verificação do envio dos mesmos para os fiscais do órgão (INCRA-MG, 2017). O relatório de gestão de 2016 (INCRA-MG, 2017) confirma que o órgão fundiário federal acompanhou os contratos em execução, ou seja, os catorze contratos de 2014 e o contrato n.º 8.000/2012 (EMATER-MG), trabalho que permitiu a realização da meta física e a atualização dos contratos.

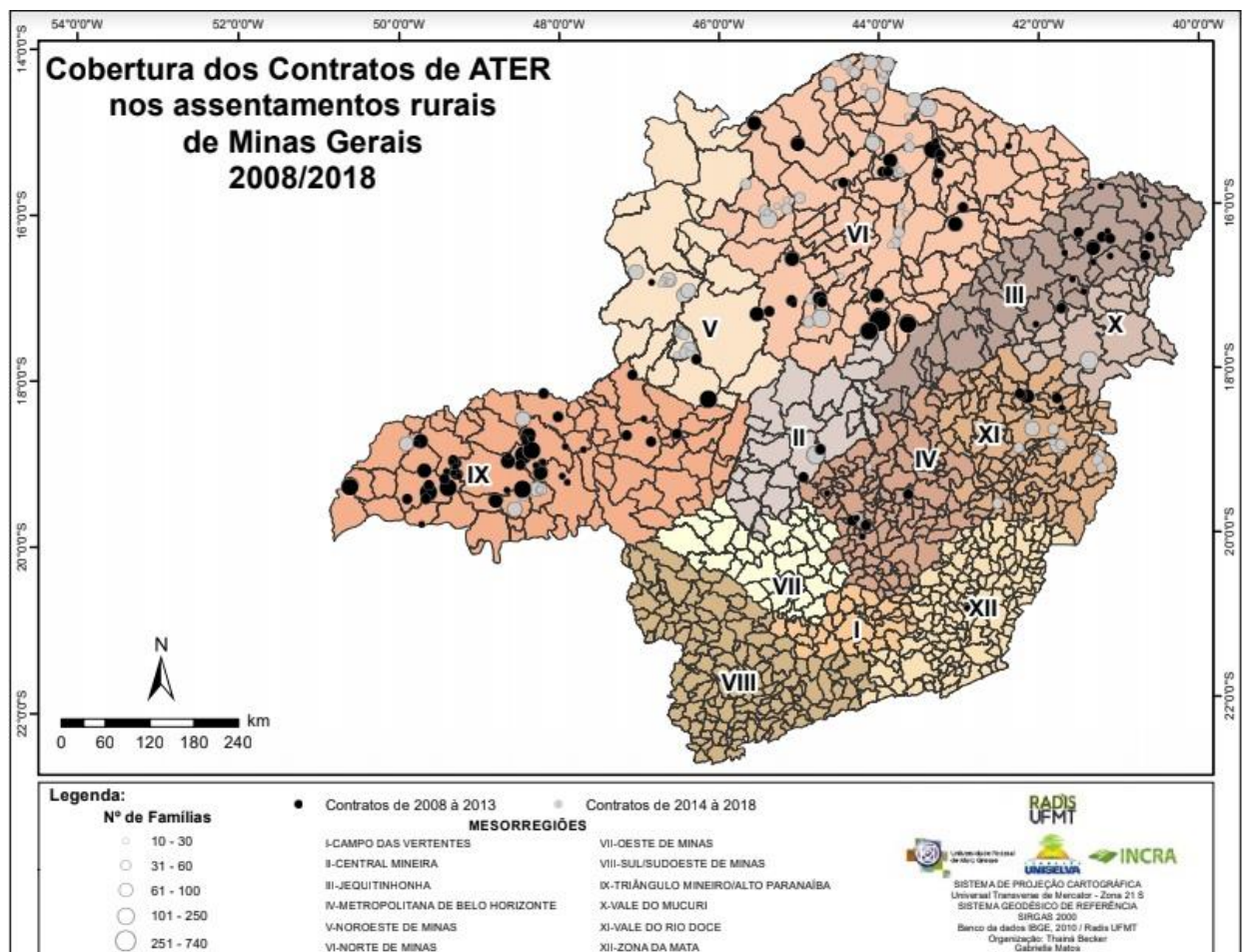
Tendo em conta o maior rigor na oferta dos serviços de ATER e a continuidade dos contratos de ATER vigentes (sem a celebração de novos contratos), a meta realizada foi de 5.527 famílias rurais assentadas atendidas (Tabela 5), referentes à soma do número de famílias atendidas pelo contrato n.º 8.000/2012 (1.183) com o número de famílias atendidas com os 14 contratos existentes (4.344), assim se extrai do relatório de gestão de 2016 (INCRA-MG, 2017). Todavia, há uma divergência dos dados do INCRA-MG, já que na parte explicativa do relatório de gestão de 2016 consta que foram atendidas 5.607 famílias rurais inseridas em 95 assentamentos rurais da reforma agrária (INCRA-MG, 2017). O término da vigência de certos contratos e o encerramento deles podem ajudar no entendimento sobre a divergência constatada.

O agravamento da situação fiscal e financeira do Estado e da administração pública e a obrigatoriedade de revisão e reformulação dos orçamentos institucionais, das políticas e ações governamentais, associados com as decisões dos órgãos de controle, corroboraram para a suspensão e tomada de

providências para a finalização dos contratos vigentes e para recolhimento de garantia de um contrato (INCRA-MG, 2017). Sem precisar quais contratos foram finalizados, o INCRA-MG informou que três contratos foram encerrados e não aditivados (prorrogados), eles atendiam 1.259 famílias rurais em 27 assentamentos rurais de reforma agrária (*op cit*). Ainda em 2016, doze contratos tiveram a sua vigência prorrogada por meio de aditivos, cumpre relacioná-los: n.º 9.000/2014, n.º 8.000/2014, n.º 5.000/2014, n.º 10.000/2014, n.º 11.000/2014, n.º 12.000/2014, n.º 13.000/2014, n.º 14.000/2014, n.º 15.000/2014, n.º 16.000/2014, n.º 17.000/2014 e n.º 20.000/2014 (*ibidem*).

Em 2017, conforme relatório de gestão do referido ano (INCRA-MG, 2018), o contrato n.º 8.000/2012 foi executado e finalmente concluído com o atendimento de 1.183 famílias rurais assentadas em 25 assentamentos rurais da reforma agrária; e dez contratos vigentes davam cobertura de ATER a 3.004 famílias rurais assentadas em 63 assentamentos rurais de reforma agrária. Nesse sentido, a meta realizada de 4.187 (Tabela 5) diz respeito à soma dos onze contratos (n.º 8.000/2012 e mais os dez ainda vigentes e decorrentes das chamadas públicas n.º 01 e 02 de 2013). Novamente, não se pode apontar com precisão os contratos que foram, com efeito, executados em 2017, vez que o INCRA-MG não relacionou os mesmos no documento. A Figura 1 propõe análise espacial da distribuição dos contratos de ATER que estavam vigentes e foram executados em dois períodos: 2008-2013 e 2014-2018, com base nos relatórios de gestão do INCRA-MG.

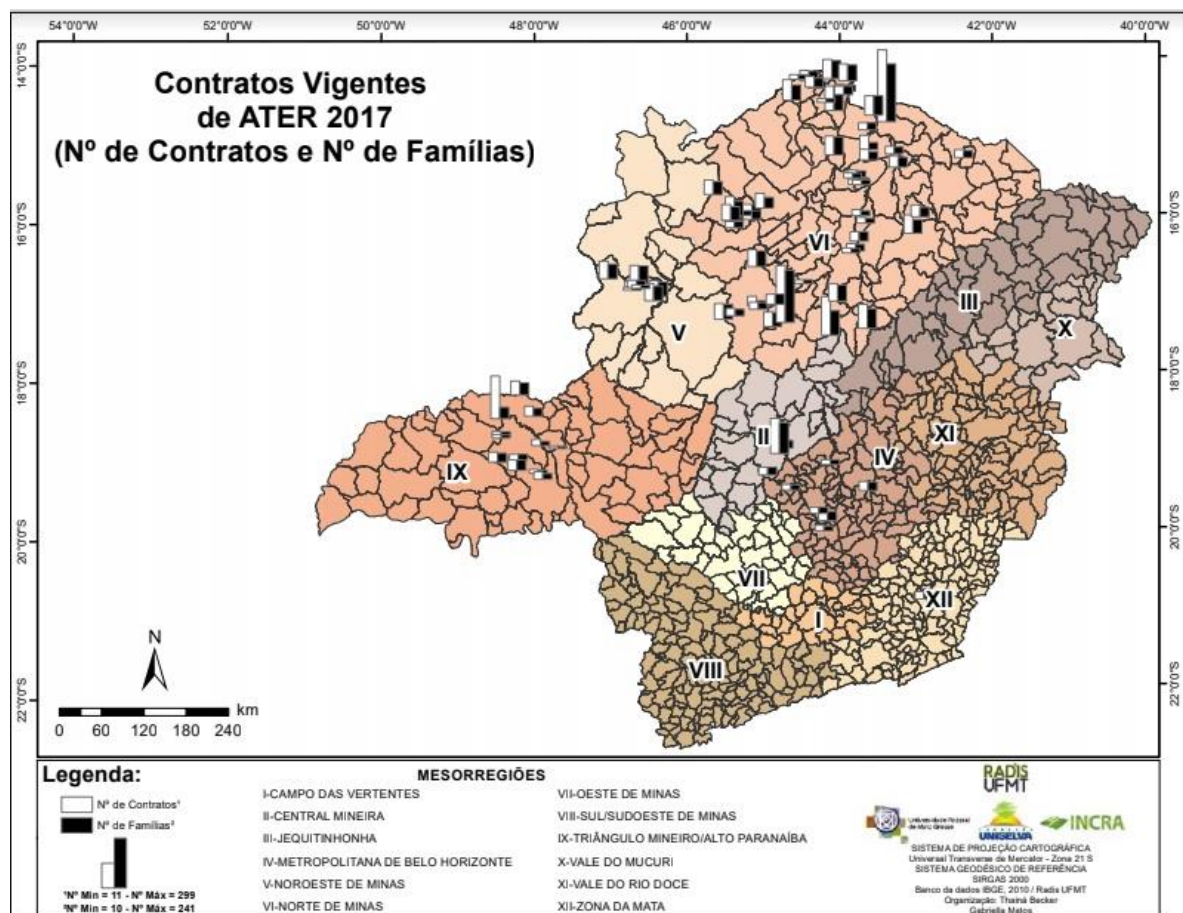
Figura 1 - Minas Gerais: Contratos firmados pelo INCRA-MG para prestação de serviços de ATER destinados aos assentamentos rurais da reforma agrária no estado, com destaque para os períodos 2008-2013 e 2014-2018.



Fonte - INCRA-MG (2010; 2011; 2012; 2013; 2014; 2015; 2016; 2017; 2018).

Não se pode afirmar categoricamente, a partir dos dados do INCRA-MG sobre os contratos de ATER para os assentamentos rurais de reforma agrária no estado, que houve uma redução significativa na cobertura de ATER (número de famílias rurais assentadas contempladas), nem que regiões ou áreas de reforma agrária tenham sido excluídas da política pública. Todavia, a análise minuciosa dos contratos vigentes à época, dos dados existentes no SIATER e do Projeto RADIS-UFMT (RADIS/UFMT, 2018) apontam na direção de falta de gestão de ATER, bem como na necessidade de empregar novas ferramentas políticas e espaciais que viabilizem o acesso, a difusão e o acompanhamento da ATER na reforma agrária mineira. Nessa linha, outro documento do INCRA (2018), o painel de assentamentos, apresenta dados mais consistentes no que se refere à existência de contratos (vigentes) de prestação de serviços de ATER em 2017, atestando o atendimento a 4.734 famílias rurais em 88 assentamentos rurais de reforma agrária (Figura 2).

Figura 2 - Minas Gerais: Contratos firmados pelo INCRA-MG para prestação de serviços de ATER destinados aos assentamentos rurais da reforma agrária no estado com destaque para o número de contratos existentes e de famílias neles inseridas, 2017.



Fonte - INCRA (2018).

A saber, o SIATER tornou-se uma ferramenta indispensável à política de assistência técnica e à ação do INCRA, sobretudo para acompanhamento e fiscalização dos contratos de ATER, sem a qual quaisquer melhorias ficam prejudicadas. É sabido que os contratos antigos não se submeteram ao sistema, todavia, na seção “consulta pública” no SIATER, estão inseridos 96 registros de contratos e com as seguintes instituições e empresas contratadas no estado: EMATER-MG, Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas (CAA/NM), Centro Agroecológico Tamanduá (CAT), Centro de Tecnologias Alternativas da Zona da Mata, Rede de Intercâmbios de Tecnologias Alternativas, Cooperativa dos Agricultores Familiares da Fazenda Santa Maria (Coopersam/RPM), Flavio Augusto Amaral ME, Associação Mineira das Escolas

Famílias Agrícolas (AMEFA). Isso posto, é impossível fazer qualquer análise comparativa dos dados e informações contidas nos relatórios de gestão do INCRA-MG e no SIATER porque os dados gerais (quantidade de contratos e empresas prestadoras de serviços) são muito divergentes. Consequentemente, a plataforma SIATER ainda não é um instrumento de gestão e de comunicação devidamente utilizado pelo órgão fundiário, empresas e público em geral.

Oportuno lembrar que o Projeto RADIS/UFMT consiste em importante ferramenta para verificação da situação agroambiental dos assentamentos rurais de reforma agrária no estado de Minas Gerais para fins de regularização ambiental e fundiária e para execução, acompanhamento e reformulação dos programas e ações governamentais. O Projeto RADIS/UFMT é um bom exemplo de articulação interinstitucional (governos, órgãos públicos, universidades, associações) em prol do desenvolvimento das políticas públicas e da produção do conhecimento, a partir das realidades locais e com o uso de técnicas agroecológicas e de geotecnologias para gestão da informação e tomada de ações para fortalecimento e sustentabilidade dos assentamentos rurais de reforma agrária.

O Projeto RADIS/UFMT realiza vistorias e cadastros de lotes de assentamentos rurais de reforma agrária no estado e, após a conclusão desse trabalho, deve operar um sistema de informações com dados sociais, econômicos e ambientais das famílias rurais e dos assentamentos rurais de reforma agrária, que permitirá a regularização ambiental (licenciamento e recuperação de áreas degradadas) e fundiária (emissão de concessões de uso e de títulos de propriedade) e viabilizará o acompanhamento em tempo real das dinâmicas produtivas e sociais na reforma agrária mineira. Dito isso, das 15.675 famílias rurais residentes em 339 assentamentos rurais de reforma agrária no estado (INCRA, 2018), o RADIS/UFMT já realizou 1.129 visitas técnicas e entrevistas sociais em quatro mesorregiões em Minas Gerais, distribuídas da forma exposta no recurso a seguir (Tabela 9), que divulga também os dados referentes ao acesso à ATER nos assentamentos rurais.

Tabela 9 - Minas Gerais: Dados sobre as vistorias e as entrevistas realizadas em assentamentos rurais de reforma agrária no estado e quantidade de lotes rurais que receberam ATER na última safra ou ano, 2018.

Mesorregiões	Número de municípios	Número de assentamentos rurais de reforma agrária vistoriados e com entrevistas realizadas	Número de lotes rurais vistoriados e entrevistas realizadas	Número de lotes rurais que receberam ATER na última safra ou ano
Triângulo Mineiro	05	09	502	36
Noroeste de Minas	02	02	41	00
Norte de Minas	05	13	546	04
Jequitinhonha	02	02	40	00
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>26</b>	<b>1.129</b>	<b>40</b>

Fonte - PROJETO RADIS/UFMT (2018).

Considerando os dados do RADIS/UFMT, apenas 40 famílias rurais assentadas em Minas Gerais, entrevistadas pelo projeto, receberam ATER no último ano ou safra. Ainda que o levantamento não tenha sido feito em todas as mesorregiões de Minas Gerais, a amostra revela não só a falta de assistência técnica nos assentamentos rurais de reforma agrária, mas que a política pública (os contratos de ATER) insiste em considerar que a totalidade das famílias rurais residentes nas áreas de reforma agrária são contempladas com ATER. Contudo, os contratos de ATER ao serem executados não incluem todas as famílias rurais por questões jurídicas e administrativas que impedem que o benefício seja estendido para famílias ou trabalhadores rurais em situação irregular na política pública, leia-se no SIPRA. Por conseguinte, apenas o dado primário obtido em levantamento de campo e trabalhado num sistema, como o proposto pelo Projeto RADIS/UFMT, proporciona acompanhamento da política pública de ATER e efetividade na produção dos resultados sociais esperados: aumento da produção agropecuária e geração de emprego e renda na reforma agrária.

Outrossim, face o comprometimento do INCRA-MG com a finalização dos contratos existentes de prestação de serviços de ATER, e depois do encerramento dos contratos (e cancelamento de seus



respectivos valores inscritos em restos a pagar), é provável que ocorra uma mudança significativa no modelo de prestação de serviços de ATER para os assentamentos rurais de reforma agrária no estado. Os órgãos competentes e as instituições envolvidas, em especial, o INCRA-MG, a ANATER e a EMATER-MG têm se articulado, diante da insegurança jurídica que cercam as políticas públicas e da escassez de recursos técnicos e financeiros, para promover e adotar novas ações institucionais e governamentais em prol da reforma agrária e da prestação de serviços de ATER no estado de Minas Gerais e nos assentamentos rurais de reforma agrária. Entretanto, sem melhorias na prática administrativa agrária, os avanços podem não ser conquistados.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política e a ação de assistência técnica estão devidamente inseridas no conjunto de responsabilidades e atribuições do órgão fundiário federal e no planejamento institucional e no orçamento de suas superintendências. O INCRA responde pela implantação da reforma agrária no país e pela aplicação e efetividade dos seus principais instrumentos, entre eles a ATER, e deve zelar pelo desenvolvimento social dos assentamentos rurais de reforma agrária, aplicando rigorosamente os seus recursos financeiros e técnicos nas suas ações finalísticas.

Em geral, embora exista a PNATER, apoiada em instrumentos jurídicos (leis) e econômicos (orçamentos), não se constata a construção de um plano governamental para a prestação dos serviços de ATER para assentamentos rurais da reforma agrária. A tentativa de definir modelos “público-governamental” e público-privado” limitou-se apenas a mostrar as estratégias adotadas pelo público na oferta dos serviços de ATER. Na prática, os modelos diferenciam-se apenas com base no percentual de menor ou maior participação de empresas privadas no setor.

O período de 2008-2013 registra a implementação da política e da ação de assistência técnica nos assentamentos rurais de reforma agrária no estado de Minas Gerais. Notadamente, nesse período houve progressos importantes e também problemas na condução da política pública agrária especializada e na prestação dos serviços de ATER. Entre 2009 e 2011, a política e ação de assistência dispunham de recursos financeiros para viabilizar a execução de contratos de ATER, o atendimento aos assentados e a ampliação da taxa de cobertura no estado. Entre 2012 e 2014, as metas orçamentárias já não se realizavam e o adimplemento dos contratos ocorria nos exercícios subsequentes e sem o devido acompanhamento.

O período de 2015-2018 assinala a inviabilização da PNRA e dos seus principais instrumentos, como a PNATER, por força das decisões dos órgãos de controle e da grave crise política e econômica no país que impactou negativamente as finanças e os orçamentos públicos, inclusive do INCRA e suas superintendências. As tendências de redução da oferta da prestação dos serviços de ATER, impostas pelas decisões das instituições envolvidas (TCU, CGU e União) e pela redução e frustração de receitas, se confirmaram mesmo com o empenho de esforços para a retomada da política pública e a reformulação da ação institucional com novos procedimentos e critérios para racionalidade e eficiência das atividades governamentais.

Para iniciar novos ciclos de políticas públicas nas áreas agrária e agropecuária, o órgão fundiário federal deverá enfrentar determinadas questões políticas e administrativas como: i) fazer planejamento institucional “real” (físico-orçamentário/financeiro) e vinculado à demanda existente e às necessidades da agricultura familiar assentada mineira; ii) elaborar planos e relatórios com definição explicativa de estratégias geográficas e socioeconômicas e de indicadores, metas e resultados esperados com a prestação dos serviços de ATER; iii) modernizar e utilizar corretamente o SIATER para fins de acompanhamento da ação institucional e da execução dos contratos de ATER; iv) promover a transparência e a comunicação das suas atividades, inclusive nos documentos oficiais para fins de prestação de contas; v) zelar pela participação e comprometimento dos agentes públicos e privados envolvidos na construção e na execução da política e da ação de assistência técnica para os assentamentos rurais de reforma agrária de Minas Gerais.

## AGRADECIMENTOS

Esta pesquisa foi financiada pelo Projeto Diagnóstico para Regularização Ambiental dos Assentamentos da Reforma Agrária (RADIS/UFMT), desenvolvido pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) – aos quais os autores agradecem.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993**. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8629.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8629.htm) Acesso em: 14 de outubro de 2018.
- BRASIL. **Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010**. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12188.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12188.htm) Acesso em: 14 de outubro de 2018.
- CASTRO, C. N. Desafios da agricultura familiar: o caso da assistência técnica e extensão rural. **Boletim regional, urbano e ambiental**, v. 12, p. 49-59, 2015.
- CLEPS JUNIOR, J.; VINHA, J. de S. C. (Coord.) **DATALUTA** – Banco de Dados da Luta pela Terra: Relatório 2016 – Minas Gerais. Uberlândia: LAGEA-UFU, NATERRA-UFTM, 2017.
- GIRARDI, E. P. **Atlas da Questão Agrária Brasileira**. Presidente Prudente: Unesp/NERA, 2008. Disponível em: [www.atlasbrasilagrario.com.br](http://www.atlasbrasilagrario.com.br).
- GIRARDI, E. P. et al. **DATALUTA** – Banco de dados da luta pela terra: Relatório Dataluta Brasil 2016. Presidente Prudente: NERA; FCT/UNESP, 2017.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Resultados preliminares. **Censo Agropecuário 2017**. Disponível em: <https://censos.ibge.gov.br/agro/2017/resultados-censo-agro-2017.html> Acesso em: 16 de outubro de 2018.
- INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Superintendência Minas Gerais (SR 06). **Painel dos assentamentos do INCRA 31/12/2017**. Disponível em: <http://painel.incra.gov.br/sistemas/index.php> Acesso em: 16 de outubro de 2018.
- INCRA-MG - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Relatório de gestão do exercício de 2009**. Belo Horizonte: INCRA-MG, 2010. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/servicos/publicacoes/relatorios/relatorios-de-gestao/2014/sr06-mg.pdf> Acesso em: 27 de outubro de 2018.
- \_\_\_\_\_. **Relatório de gestão do exercício de 2010**. Belo Horizonte: INCRA-MG, 2011. Disponível em: [http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/servicos/publicacoes/relatorios/relatorios-de-gestao/2010/sr\\_06\\_-relatorio\\_de\\_gestao\\_2010\\_retificado.pdf](http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/servicos/publicacoes/relatorios/relatorios-de-gestao/2010/sr_06_-relatorio_de_gestao_2010_retificado.pdf) Acesso em: 27 de setembro de 2018.
- \_\_\_\_\_. **Relatório de gestão do exercício de 2011**. Belo Horizonte: INCRA-MG, 2012. Disponível em: [http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/servicos/publicacoes/relatorios/relatorios-de-gestao/2011/sr\\_06\\_-\\_mg\\_rg\\_2011.pdf](http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/servicos/publicacoes/relatorios/relatorios-de-gestao/2011/sr_06_-_mg_rg_2011.pdf) Acesso em: 27 de setembro de 2018.
- \_\_\_\_\_. **Relatório de gestão do exercício de 2012**. Belo Horizonte: INCRA-MG, 2013. Disponível em: [http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/servicos/publicacoes/relatorios/relatorios-de-gestao/2012/relatorio\\_gestao\\_sr06\\_mg\\_-\\_versao\\_1\\_-\\_tcu\\_0.pdf](http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/servicos/publicacoes/relatorios/relatorios-de-gestao/2012/relatorio_gestao_sr06_mg_-_versao_1_-_tcu_0.pdf) Acesso em: 27 de setembro de 2018.
- \_\_\_\_\_. **Relatório de gestão do exercício de 2013**. Belo Horizonte: INCRA-MG, 2014. Disponível em: [http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/servicos/publicacoes/relatorios/relatorios-de-gestao/2013/rg\\_2013\\_sr-06\\_mg.pdf](http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/servicos/publicacoes/relatorios/relatorios-de-gestao/2013/rg_2013_sr-06_mg.pdf) Acesso em: 12 de outubro de 2018.
- \_\_\_\_\_. **Relatório de gestão do exercício de 2014**. Belo Horizonte: INCRA-MG, 2015. Disponível em: [http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/servicos/publicacoes/relatorios/relatorios-de-gestao/relat-rios-de-gest-o-2009/sr-06\\_minas\\_gerais.pdf](http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/servicos/publicacoes/relatorios/relatorios-de-gestao/relat-rios-de-gest-o-2009/sr-06_minas_gerais.pdf) Acesso em: 27 de setembro de 2018.
- \_\_\_\_\_. **Relatório de gestão do exercício de 2015**. Belo Horizonte: INCRA-MG, 2016. Disponível em: [http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/servicos/publicacoes/relatorios/relatorios-de-gestao/diret-rio-relat-rios-de-gest-o---incra-2015/rg\\_sr06\\_2015.pdf](http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/servicos/publicacoes/relatorios/relatorios-de-gestao/diret-rio-relat-rios-de-gest-o---incra-2015/rg_sr06_2015.pdf) Acesso em: 14 de outubro de 2018.
- \_\_\_\_\_. **Relatório de gestão do exercício de 2016**. Belo Horizonte: INCRA-MG, 2017. Disponível em: [http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/servicos/publicacoes/relatorios/relatorios-de-gestao/relatorios-de-gestao---incra-2016/sr\\_06\\_-\\_minas\\_gerais.pdf](http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/servicos/publicacoes/relatorios/relatorios-de-gestao/relatorios-de-gestao---incra-2016/sr_06_-_minas_gerais.pdf) Acesso em: 14 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_. **Relatório de gestão do exercício de 2017**. Belo Horizonte: INCRA-MG, 2018. Disponível em: [http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/servicos/publicacoes/relatorios/relatorios-de-gestao/relatorios-de-gestao---incra-2017/sr\\_06\\_-\\_minas\\_gerais.pdf](http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/servicos/publicacoes/relatorios/relatorios-de-gestao/relatorios-de-gestao---incra-2017/sr_06_-_minas_gerais.pdf) Acesso em: 14 de outubro de 2018.

MAY, T. **Pesquisa social**: questões, métodos e processos. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

OLSEN, W. **Coleta de dados**: debates e métodos fundamentais em pesquisa social. Porto Alegre: Penso, 2015.

RADIS UFMT. **Projeto Diagnóstico para Regularização Ambiental dos Assentamentos da Reforma Agrária**. Disponível em: <http://radis.ufmt.br/site/> Acesso em: 16 de outubro de 2018.

---

Recebido em: 14/08/2019

Aceito para publicação em: 21/01/2020